PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

08/10/96

L E I Nº 080/96

PROCESSO....086.....
PROJETO DE LEI...090/96..
AUTORIA..Antonio R.....
Valin neto R

SÚMULA: Denomina Logradouro Público do Distrito de Pirapó, deste Município, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica denominado de **"CEMITÉRIO SANTO ANTONIO DE PÁDUA DO DISTRITO DE PIRAPÓ"**, o Cemitério localizado no Distrito de Pirapó, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de setembro de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal